



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.729

Indefere os recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância, referente às matrículas n.º 13.1.2800; 13.1.6627; 18.1.9142.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

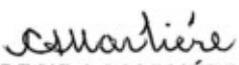
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

MATRÍCULA	CURSO
13.1.2800	D04 - PEDAGOGIA
13.1.6627	ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.5808	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

